



ALVARÁ N° 8980/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARICEU FERNANDES DE MACEDO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 48,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
05°15'02,909''S/49°02'31,163''W;05°14'55,136''S/49°02'31,163''W;05°14'55,136''S/49°02'28,446''W;05°14'46,762''S/49°02'28,46''W;05°14'46,762''S/49°02'26,086''W;05°14'39,710''S/49°02'26,086''W;05°14'39,710''S/49°02'06,571''W;05°15'02,909''S/49°02'31,163''W;05°15'02,909''S/49°02'31,163''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 70

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.159/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DD3B25DB-31F84A9F-84C27453-AF9F479B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 71

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8981/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA XINGUARA EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de RIO MARIA/PA, numa área de 30,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°12'04,740''S/49°46'27,190''W;07°15'46,140''S/49°46'27,190' 'W;07°15'46,366''S/49°46'27,190''W;07°15'46,366''S/49°46'28,6 97''W;07°13'36,697''S/49°46'28,697''W;07°13'36,697''S/49°46'2 8,582''W;07°13'36,614''S/49°46'28,582''W;07°12'04,222''S/49°4 6'28,582''W;07°12'04,222''S/49°46'27,855''W;07°12'04,222''S/4 9°46'27,190''W;07°12'04,740''S/49°46'27,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 72

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.461/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



31E2E49D-DE3A42CA-A0363E14-636EBE1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 73

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8982/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA SANTA CATARINA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de ANAPU/PA, PACAJÁ/PA, numa área de 207,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

03°26'33,270''S/51°12'05,320''W;03°26'33,270''S/51°12'12,860' 'W;03°26'37,810''S/51°12'12,860''W;03°26'37,810''S/51°12'09,2 40''W;03°26'41,350''S/51°12'09,240''W;03°26'41,350''S/51°12'0 4,950''W;03°26'47,050''S/51°12'04,950''W;03°26'47,050''S/51°1 2'01,250''W;03°26'50,670''S/51°12'01,250''W;03°26'50,670''S/5 1°11'55,280''W;03°27'01,000''S/51°11'55,280''W;03°27'01,000'' S/51°11'57,680''W;03°27'13,840''S/51°11'57,680''W;03°27'13,84 0''S/51°11'43,310''W;03°27'08,790''S/51°11'43,310''W;03°27'08 ,790''S/51°11'21,630''W;03°27'04,910''S/51°11'21,630''W;03°27 '04,910''S/51°10'52,430''W;03°26'35,550''S/51°10'52,430''W;03 °26'35,550''S/51°11'50,740''W;03°26'45,310''S/51°11'50,740''W ;03°26'45,310''S/51°11'56,080''W;03°26'38,470''S/51°11'56,080 ''W;03°26'38,470''S/51°12'00,460''W;03°26'34,170''S/51°12'00, 460''W;03°26'34,170''S/51°12'05,320''W;03°26'33,270''S/51°12' 05,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 74

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.464/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3BEC4626-DA3248FB-8FB84217-84E135E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 75

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8983/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARVALHO & BEZERRA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 1.910,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°17'11,024''S/50°07'44,181''W; 05°18'52,644''S/50°07'44,181''W; 05°18'52,644''S/50°07'44,526''W; 05°18'53,646''S/50°07'44,526''W; 05°18'53,646''S/50°11'00,952''W; 05°17'11,292''S/50°11'00,952''W; 05°17'11,292''S/50°11'10,087''W; 05°17'11,024''S/50°11'10,087''W; 05°17'11,024''S/50°07'44,181''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 76

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.354/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5365E558-AB004B4F-AB3C7F10-253742AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 77

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8984/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G R AMORIN MINERAIS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 3.729,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°12'15,916''S/50°38'59,135''W; 05°15'03,752''S/50°38'59,135''W; 05°15'03,752''S/50°38'53,981''W; 05°15'05,002''S/50°38'53,981''W; 05°15'05,002''S/50°37'04,355''W; 05°15'13,860''S/50°37'04,355''W; 05°15'13,860''S/50°37'06,811''W; 05°15'45,298''S/50°37'06,811''W; 05°15'45,298''S/50°37'08,470''W; 05°16'23,700''S/50°37'08,470''W; 05°16'23,700''S/50°41'02,737''W; 05°12'15,916''S/50°38'59,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 78

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.023/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49264992-68484B58-88836985-0C751207

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 79

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8985/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GOLDEN EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE PALÁDIO, MINÉRIO DE OURO, AMETISTA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, numa área de 9.643,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°52'16,133''S/54°49'01,261''W;00°56'34,793''S/54°49'01,261''W;00°56'34,793''S/54°49'01,095''W;01°01'21,397''S/54°49'01,095''W;01°01'21,397''S/54°52'18,849''W;00°53'23,484''S/54°52'18,849''W;00°53'23,484''S/54°50'46,396''W;00°52'16,195''S/54°50'46,396''W;00°52'16,195''S/54°49'01,489''W;00°52'16,133''S/54°49'01,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 80

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.342/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68D407A8-4AB14F3D-832A8A99-B07CF47E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 81

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8986/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BATISTA GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PLACAS/PA, URUARÁ/PA, numa área de 9.866,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°57'39,111''S/54°07'05,025''W; 03°57'39,111''S/53°59'31,590' 'W; 04°01'28,746''S/53°59'31,590''W; 04°01'28,746''S/54°07'05,0 25''W; 03°57'39,111''S/54°07'05,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.401/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 82

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



575FAF77-458B4399-8A641FC9-8B636FBA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 83

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8987/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIO DE AREIA KM 08 LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 291,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°22'28,850''S/49°11'04,680''W;05°22'31,640''S/49°11'04,680' 'W;05°22'31,640''S/49°11'00,910''W;05°22'40,720''S/49°11'00,9 10''W;05°22'40,720''S/49°10'37,780''W;05°23'00,975''S/49°10'3 7,780''W;05°23'00,975''S/49°12'27,370''W;05°22'48,340''S/49°1 2'27,370''W;05°22'48,340''S/49°12'19,260''W;05°22'28,850''S/4 9°12'19,260''W;05°22'28,850''S/49°11'04,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 84

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.502/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E7400D58-EE5D4927-A1D1F0D8-935975E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 85

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8988/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de PARAGOMINAS/PA, numa área de 9.495,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°32'19,511''S/47°32'53,038''W; 03°31'38,741''S/47°32'53,038''W; 03°29'54,212''S/47°32'53,038''W; 03°29'54,212''S/47°33'08,518''W; 03°29'04,182''S/47°33'08,518''W; 03°29'04,182''S/47°41'13,182''W; 03°29'42,251''S/47°41'13,182''W; 03°31'05,326''S/47°41'13,179''W; 03°31'05,326''S/47°41'13,182''W; 03°31'05,327''S/47°41'56,915''W; 03°32'19,511''S/47°41'56,915''W; 03°32'19,511''S/47°32'53,038''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 86

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.518/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9FA17208-14C74345-B020FCB8-2658978C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 87

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8989/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de PARAGOMINAS/PA, numa área de 5.088,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°21'09,979''S/47°31'08,192''W;03°21'09,979''S/47°31'09,109''W;03°21'09,982''S/47°31'09,109''W;03°21'09,982''S/47°33'05,825''W;03°22'47,413''S/47°33'05,825''W;03°22'47,413''S/47°36'32,077''W;03°22'47,519''S/47°36'32,077''W;03°22'47,519''S/47°36'33,308''W;03°22'48,960''S/47°36'33,308''W;03°22'48,960''S/47°45'30,070''W;03°22'48,960''S/47°45'30,294''W;03°23'16,929''S/47°45'30,289''W;03°23'16,911''S/47°43'53,102''W;03°23'16,929''S/47°43'53,102''W;03°23'16,929''S/47°43'53,079''W;03°23'39,860''S/47°43'53,079''W;03°23'39,855''S/47°42'50,715''W;03°23'39,855''S/47°36'32,823''W;03°23'39,860''S/47°36'32,823''W;03°23'40,043''S/47°36'32,823''W;03°23'40,043''S/47°33'08,425''W;03°23'40,018''S/47°33'08,425''W;03°23'40,018''S/47°31'08,192''W;03°21'09,979''S/47°31'08,192''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 88

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.520/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE7FD6A9-00014468-92BDD7DF-CC8CA122

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 89

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8990/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUÉSIA GONÇALVES RODRIGUES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de URUARÁ/PA, numa área de 9.425,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

03°50'56,030''S/54°02'14,490''W;03°50'56,030''S/53°59'28,770' 'W;03°57'35,230''S/53°59'28,770''W;03°57'35,230''S/54°05'42,4 20''W;03°54'55,050''S/54°05'42,420''W;03°54'55,050''S/54°02'1 4,490''W;03°50'56,030''S/54°02'14,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 90

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.546/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



900E12C0-5A904CE1-A6EA57E1-0038B6BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 91

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8991/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 9.335,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°07'13,780''S/49°52'40,332''W; 05°07'14,428''S/49°52'40,332''W; 05°07'14,428''S/49°52'37,740''W; 05°07'15,076''S/49°52'37,740''W; 05°07'15,076''S/49°52'35,796''W; 05°07'15,724''S/49°52'35,796''W; 05°07'15,724''S/49°52'33,204''W; 05°07'16,372''S/49°52'33,204''W; 05°07'16,372''S/49°52'31,260''W; 05°07'17,020''S/49°52'31,260''W; 05°07'17,020''S/49°52'28,668''W; 05°07'17,668''S/49°52'28,668''W; 05°07'17,668''S/49°52'26,724''W; 05°07'18,316''S/49°52'26,724''W; 05°07'18,316''S/49°52'24,132''W; 05°07'18,964''S/49°52'24,132''W; 05°07'18,964''S/49°52'22,188''W; 05°07'19,612''S/49°52'22,188''W; 05°07'19,612''S/49°52'19,596''W; 05°07'20,260''S/49°52'19,596''W; 05°07'20,260''S/49°52'17,652''W; 05°07'20,908''S/49°52'17,652''W; 05°07'20,908''S/49°52'15,060''W; 05°07'21,556''S/49°52'15,060''W; 05°07'21,556''S/49°52'13,116''W; 05°07'22,204''S/49°52'10,524''W; 05°07'22,852''S/49°52'08,580''W; 05°07'23,500''S/49°52'05,988''W; 05°07'24,148''S/49°52'05,988''W; 05°07'24,148''S/49°52'04,044''W; 05°07'24,796''S/49°52'04,044''W; 05°07'24,796''S/49°52'01,452''W; 05°07'25,444''S/49°52'01,452''W; 05°07'25,444''S/49°51'41,364''W; 05°07'26,092''S/49°51'41,364''W; 05°07'26,092''S/49°51'21,924''W; 05°07'26,740''S/49°51'07,020''W; 05°07'27,388''S/49°51'07,020''W; 05°07'27,388''S/49°51'05,724''W; 05°07'28,036''S/49°51'05,076''W; 05°07'28,684''S/49°51'05,076''W; 05°07'28,684''S/49°51'04,428''W; 05°07'29,332''S/49°51'04,428''W; 05°07'29,332''S/49°51'03,780''W; 05°07'29,980''S/49°51'03,780''W;

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 92

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°51'03,780''W;05°07'29,980''S/49°51'03,132''W;05°07'30,628''S/49°51'03,132''W;05°07'30,628''S/49°51'01,836''W;05°07'31,276''S/49°51'01,836''W;05°07'31,276''S/49°51'01,188''W;05°07'31,924''S/49°51'01,188''W;05°07'31,924''S/49°51'01,188''W;05°07'31,924''S/49°51'00,540''W;05°07'32,572''S/49°51'00,540''W;05°07'32,572''S/49°50'59,892''W;05°07'33,220''S/49°50'59,892''W;05°07'33,220''S/49°50'59,244''W;05°07'33,868''S/49°50'59,244''W;05°07'33,868''S/49°50'57,948''W;05°07'34,516''S/49°50'57,948''W;05°07'34,516''S/49°50'57,300''W;05°07'35,164''S/49°50'56,652''W;05°07'35,812''S/49°50'56,004''W;05°07'36,460''S/49°50'54,708''W;05°07'37,108''S/49°50'54,708''W;05°07'37,108''S/49°50'54,060''W;05°07'37,756''S/49°50'54,060''W;05°07'37,756''S/49°50'53,412''W;05°07'38,404''S/49°50'53,412''W;05°07'38,404''S/49°50'52,764''W;05°07'39,052''S/49°50'52,764''W;05°07'39,052''S/49°50'52,116''W;05°07'39,700''S/49°50'52,116''W;05°07'39,700''S/49°50'50,820''W;05°07'40,348''S/49°50'50,820''W;05°07'40,348''S/49°50'50,172''W;05°07'40,996''S/49°50'50,172''W;05°07'40,996''S/49°50'49,524''W;05°07'41,644''S/49°50'49,524''W;05°07'41,644''S/49°50'48,876''W;05°07'42,292''S/49°50'48,876''W;05°07'42,292''S/49°50'48,228''W;05°07'42,940''S/49°50'48,228''W;05°07'42,940''S/49°50'46,932''W;05°07'43,588''S/49°50'46,932''W;05°07'43,588''S/49°50'46,284''W;05°07'44,236''S/49°50'45,636''W;05°07'44,884''S/49°50'44,988''W;05°07'44,884''S/49°50'44,988''W;05°07'44,532''S/49°50'44,988''W;05°07'45,532''S/49°50'43,692''W;05°07'46,180''S/49°50'43,692''W;05°07'46,180''S/49°50'43,044''W;05°07'46,828''S/49°50'43,044''W;05°07'46,828''S/49°50'42,396''W;05°07'47,476''S/49°50'42,396''W;05°07'47,476''S/49°50'41,748''W;05°07'48,124''S/49°50'41,748''W;05°07'48,124''S/49°50'41,100''W;05°07'48,772''S/49°50'39,804''W;05°07'49,420''S/49°50'39,804''W;05°07'49,420''S/49°50'39,156''W;05°07'50,068''S/49°50'39,156''W;05°07'50,068''S/49°50'38,508''W;05°07'50,716''S/49°50'38,508''W;05°07'50,716''S/49°50'37,860''W;05°07'51,364''S/49°50'37,860''W;05°07'51,364''S/49°50'36,564''W;05°07'52,012''S/49°50'36,564''W;05°07'52,012''S/49°50'35,916''W;05°07'52,660''S/49°50'35,916''W;05°07'52,660''S/49°50'35,268''W;05°07'53,308''S/49°50'35,268''W;05°07'53,308''S/49°50'34,620''W;05°07'53,956''S/49°50'34,620''W;05°07'53,956''S/49°50'33,972''W;05°07'54,604''S/49°50'33,9

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 93

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



72''W;05°07'54,604''S/49°50'32,676''W;05°07'55,252''S/49°50'32,676''W;05°07'55,252''S/49°50'32,028''W;05°07'55,900''S/49°50'32,028''W;05°07'55,900''S/49°50'31,380''W;05°07'56,548''S/49°50'31,380''W;05°07'56,548''S/49°50'30,732''W;05°07'57,196''S/49°50'30,732''W;05°07'57,196''S/49°50'30,084''W;05°07'57,844''S/49°50'28,788''W;05°07'58,492''S/49°50'28,788''W;05°07'58,492''S/49°50'24,900''W;05°07'59,140''S/49°50'24,900''W;05°07'59,140''S/49°50'21,012''W;05°07'59,788''S/49°50'21,012''W;05°07'59,788''S/49°50'17,124''W;05°08'00,436''S/49°50'17,124''W;05°08'00,436''S/49°50'13,884''W;05°08'01,084''S/49°50'13,884''W;05°08'01,084''S/49°50'09,996''W;05°08'01,732''S/49°50'06,108''W;05°08'02,380''S/49°50'06,108''W;05°08'02,380''S/49°50'02,868''W;05°08'03,028''S/49°50'02,868''W;05°08'03,028''S/49°49'58,980''W;05°08'03,676''S/49°49'58,980''W;05°08'03,676''S/49°49'55,092''W;05°08'04,324''S/49°49'55,092''W;05°08'04,324''S/49°49'51,852''W;05°08'04,972''S/49°49'51,852''W;05°08'04,972''S/49°49'47,964''W;05°08'05,620''S/49°49'47,964''W;05°08'05,620''S/49°49'44,076''W;05°08'06,268''S/49°49'40,836''W;05°08'06,916''S/49°49'40,836''W;05°08'06,916''S/49°49'36,948''W;05°08'07,564''S/49°49'36,948''W;05°08'07,564''S/49°49'33,060''W;05°08'08,212''S/49°49'33,060''W;05°08'08,212''S/49°49'29,172''W;05°08'08,860''S/49°49'29,172''W;05°08'08,860''S/49°49'25,932''W;05°08'09,508''S/49°49'25,932''W;05°08'09,508''S/49°49'22,044''W;05°08'10,156''S/49°49'22,044''W;05°08'10,156''S/49°49'18,156''W;05°08'10,804''S/49°49'18,156''W;05°08'11,452''S/49°49'14,916''W;05°08'11,452''S/49°49'14,916''W;05°08'11,452''S/49°49'12,972''W;05°08'12,748''S/49°49'12,972''W;05°08'12,748''S/49°49'12,324''W;05°08'13,396''S/49°49'12,324''W;05°08'13,396''S/49°49'11,676''W;05°08'14,692''S/49°49'11,676''W;05°08'14,692''S/49°49'11,028''W;05°08'15,988''S/49°49'11,028''W;05°08'15,988''S/49°49'10,380''W;05°08'16,636''S/49°49'09,732''W;05°08'17,932''S/49°49'09,732''W;05°08'17,932''S/49°49'09,084''W;05°08'19,228''S/49°49'09,084''W;05°08'19,228''S/49°49'08,436''W;05°08'19,876''S/49°49'08,436''W;05°08'21,172''S/49°49'07,788''W;05°08'21,172''S/49°49'07,788''W;05°08'21,172''S/49°49'07,140''W;05°08'21,820''S/49°49'07,140''W;05°08'21,820''S/49°49'06,492''W;05°08'23,116''S/49°49'06,492''W;05°08'23,116''S/49°49'05,844''W;05°08'24,412''S/49°49'05,844''W;05

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 94

Em 21/12/2021



°08'24,412''S/49°49'05,196''W;05°08'25,060''S/49°49'05,196''W
;05°08'25,060''S/49°49'04,548''W;05°08'26,356''S/49°49'04,548
''W;05°08'26,356''S/49°49'03,900''W;05°08'27,652''S/49°49'03,
900''W;05°08'27,652''S/49°49'03,252''W;05°08'28,300''S/49°49'
03,252''W;05°08'28,300''S/49°49'02,604''W;05°08'29,596''S/49°
49'02,604''W;05°08'29,596''S/49°49'01,956''W;05°08'30,892''S/
49°49'01,956''W;05°08'30,892''S/49°49'01,308''W;05°08'31,540'
'S/49°49'01,308''W;05°08'31,540''S/49°49'00,660''W;05°08'32,8
36''S/49°49'00,660''W;05°08'32,836''S/49°49'00,012''W;05°08'3
3,484''S/49°49'00,012''W;05°08'33,484''S/49°48'59,364''W;05°0
8'34,780''S/49°48'59,364''W;05°08'34,780''S/49°48'58,716''W;0
5°08'36,076''S/49°48'58,716''W;05°08'36,076''S/49°48'58,068''
W;05°08'36,724''S/49°48'58,068''W;05°08'36,724''S/49°48'57,42
0''W;05°08'38,020''S/49°48'57,420''W;05°08'38,020''S/49°48'56
,772''W;05°08'39,316''S/49°48'56,772''W;05°08'39,316''S/49°48
'56,124''W;05°08'39,964''S/49°48'56,124''W;05°08'39,964''S/49
°48'55,476''W;05°08'41,260''S/49°48'55,476''W;05°08'41,260''S
/49°48'54,828''W;05°08'42,556''S/49°48'54,828''W;05°08'42,556
'S/49°48'54,180''W;05°08'43,204''S/49°48'54,180''W;05°08'43,
204''S/49°48'53,532''W;05°08'44,500''S/49°48'53,532''W;05°08'
44,500''S/49°48'52,884''W;05°08'45,148''S/49°48'52,884''W;05°
08'45,148''S/49°48'52,236''W;05°08'46,444''S/49°48'52,236''W;
05°08'46,444''S/49°48'51,588''W;05°08'47,717''S/49°48'51,588'
'W;05°08'47,717''S/49°49'33,473''W;05°08'47,740''S/49°49'33,4
73''W;05°08'47,740''S/49°49'33,708''W;05°12'01,492''S/49°49'3
3,708''W;05°12'01,492''S/49°55'52,788''W;05°12'02,140''S/49°5
5'52,788''W;05°12'02,140''S/49°58'50,747''W;05°11'25,468''S/4
9°58'50,747''W;05°11'25,468''S/49°58'50,988''W;05°11'10,300''
S/49°58'50,988''W;05°11'10,300''S/49°55'19,092''W;05°09'05,88
4''S/49°55'19,092''W;05°09'05,884''S/49°55'14,556''W;05°09'05
,236''S/49°55'14,556''W;05°09'05,236''S/49°55'13,908''W;05°09
'04,588''S/49°55'13,908''W;05°09'04,588''S/49°55'12,612''W;05
°09'03,940''S/49°55'12,612''W;05°09'03,940''S/49°55'11,964''W
;05°09'03,292''S/49°55'11,964''W;05°09'03,292''S/49°55'10,668
'W;05°09'02,644''S/49°55'10,668''W;05°09'02,644''S/49°55'10,
020''W;05°09'01,996''S/49°55'10,020''W;05°09'01,996''S/49°55'
08,724''W;05°09'01,348''S/49°55'08,724''W;05°09'01,348''S/49°
55'08,076''W;05°09'00,700''S/49°55'08,076''W;05°09'00,700''S/
49°55'06,780''W;05°09'00,052''S/49°55'06,780''W;05°09'00,052'
'S/49°55'06,132''W;05°08'59,404''S/49°55'06,132''W;05°08'59,4

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 95

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



04''S/49°55'04,836''W;05°08'58,756''S/49°55'04,836''W;05°08'5
8,756''S/49°55'04,188''W;05°08'58,108''S/49°55'04,188''W;05°0
8'58,108''S/49°55'02,892''W;05°08'57,460''S/49°55'02,892''W;0
5°08'57,460''S/49°55'02,244''W;05°08'56,812''S/49°55'02,244''
W;05°08'56,812''S/49°55'00,948''W;05°08'56,164''S/49°55'00,94
8''W;05°08'56,164''S/49°55'00,300''W;05°08'55,516''S/49°55'00
,300''W;05°08'55,516''S/49°54'59,004''W;05°08'54,868''S/49°54
'59,004''W;05°08'54,868''S/49°54'58,356''W;05°08'54,220''S/49
°54'58,356''W;05°08'54,220''S/49°54'57,060''W;05°08'53,572''S
/49°54'57,060''W;05°08'53,572''S/49°54'56,412''W;05°08'52,924
'S/49°54'56,412''W;05°08'52,924''S/49°54'55,116''W;05°08'52,
276''S/49°54'55,116''W;05°08'52,276''S/49°54'54,468''W;05°08'
51,628''S/49°54'54,468''W;05°08'51,628''S/49°54'53,172''W;05°
08'50,980''S/49°54'53,172''W;05°08'50,980''S/49°54'52,524''W;
05°08'50,332''S/49°54'52,524''W;05°08'50,332''S/49°54'51,228'
'W;05°08'49,684''S/49°54'51,228''W;05°08'49,684''S/49°54'50,5
80''W;05°08'49,036''S/49°54'50,580''W;05°08'49,036''S/49°54'4
9,284''W;05°08'48,388''S/49°54'49,284''W;05°08'48,388''S/49°5
4'48,636''W;05°08'47,740''S/49°54'48,636''W;05°08'47,740''S/4
9°54'47,340''W;05°08'47,092''S/49°54'47,340''W;05°08'47,092''
S/49°54'46,692''W;05°08'46,444''S/49°54'46,692''W;05°08'46,44
4''S/49°54'45,396''W;05°08'45,796''S/49°54'45,396''W;05°08'45
,796''S/49°54'44,748''W;05°08'45,148''S/49°54'44,748''W;05°08
'45,148''S/49°54'43,452''W;05°08'44,500''S/49°54'43,452''W;05
°08'44,500''S/49°54'42,804''W;05°08'43,852''S/49°54'42,804''W
;05°08'43,852''S/49°54'41,508''W;05°08'43,204''S/49°54'41,508
''W;05°08'43,204''S/49°54'40,860''W;05°08'42,556''S/49°54'40,
860''W;05°08'42,556''S/49°54'39,564''W;05°08'41,908''S/49°54'
39,564''W;05°08'41,908''S/49°54'38,916''W;05°08'41,260''S/49
°54'38,916''W;05°08'41,260''S/49°54'38,268''W;05°08'40,612''S/
49°54'38,268''W;05°08'40,612''S/49°54'36,972''W;05°08'39,964'
'S/49°54'36,972''W;05°08'39,964''S/49°54'36,324''W;05°08'39,3
16''S/49°54'36,324''W;05°08'39,316''S/49°54'35,676''W;05°08'3
8,668''S/49°54'35,676''W;05°08'38,668''S/49°54'35,028''W;05°0
8'37,372''S/49°54'35,028''W;05°08'37,372''S/49°54'34,380''W;0
5°08'36,724''S/49°54'34,380''W;05°08'36,724''S/49°54'33,732''
W;05°08'36,076''S/49°54'33,732''W;05°08'36,076''S/49°54'33,08
4''W;05°08'35,428''S/49°54'33,084''W;05°08'35,428''S/49°54'32
,436''W;05°08'34,780''S/49°54'32,436''W;05°08'34,780''S/49°54
'31,788''W;05°08'34,132''S/49°54'31,788''W;05°08'34,132''S/49

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 96

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°54'31,140''W;05°08'33,484''S/49°54'31,140''W;05°08'33,484''S/49°54'30,492''W;05°08'32,836''S/49°54'30,492''W;05°08'32,836''S/49°54'29,844''W;05°08'32,188''S/49°54'29,844''W;05°08'32,188''S/49°54'29,196''W;05°08'31,540''S/49°54'29,196''W;05°08'31,540''S/49°54'28,548''W;05°08'30,892''S/49°54'28,548''W;05°08'30,892''S/49°54'27,900''W;05°08'30,244''S/49°54'27,900''W;05°08'30,244''S/49°54'27,252''W;05°08'29,596''S/49°54'27,252''W;05°08'29,596''S/49°54'26,604''W;05°08'28,300''S/49°54'26,604''W;05°08'28,300''S/49°54'25,956''W;05°08'27,652''S/49°54'25,956''W;05°08'27,652''S/49°54'25,308''W;05°08'27,004''S/49°54'25,308''W;05°08'27,004''S/49°54'24,660''W;05°08'26,356''S/49°54'24,660''W;05°08'26,356''S/49°54'24,012''W;05°08'25,708''S/49°54'24,012''W;05°08'25,708''S/49°54'23,364''W;05°08'25,060''S/49°54'22,716''W;05°08'24,412''S/49°54'22,716''W;05°08'24,412''S/49°54'22,068''W;05°08'23,764''S/49°54'22,068''W;05°08'23,764''S/49°54'21,420''W;05°08'23,116''S/49°54'21,420''W;05°08'23,116''S/49°54'20,772''W;05°08'22,468''S/49°54'20,772''W;05°08'22,468''S/49°54'20,124''W;05°08'21,820''S/49°54'20,124''W;05°08'21,820''S/49°54'19,476''W;05°08'21,172''S/49°54'19,476''W;05°08'21,172''S/49°54'18,828''W;05°08'20,524''S/49°54'18,828''W;05°08'20,524''S/49°54'18,180''W;05°08'19,876''S/49°54'18,180''W;05°08'19,876''S/49°54'17,532''W;05°08'18,580''S/49°54'17,532''W;05°08'18,580''S/49°54'16,884''W;05°08'17,932''S/49°54'16,884''W;05°08'17,932''S/49°54'16,236''W;05°08'17,284''S/49°54'16,236''W;05°08'17,284''S/49°54'15,588''W;05°08'16,636''S/49°54'15,588''W;05°08'16,636''S/49°54'14,940''W;05°08'15,988''S/49°54'14,940''W;05°08'15,988''S/49°54'14,292''W;05°08'15,340''S/49°54'14,292''W;05°08'15,340''S/49°54'13,644''W;05°08'14,692''S/49°54'13,644''W;05°08'14,692''S/49°54'12,996''W;05°08'14,044''S/49°54'12,996''W;05°08'14,044''S/49°54'12,348''W;05°08'13,396''S/49°54'12,348''W;05°08'13,396''S/49°54'11,700''W;05°08'12,748''S/49°54'11,700''W;05°08'12,748''S/49°54'11,052''W;05°08'12,100''S/49°54'11,052''W;05°08'12,100''S/49°54'10,404''W;05°08'11,452''S/49°54'10,404''W;05°08'11,452''S/49°54'09,756''W;05°08'10,804''S/49°54'09,108''W;05°08'09,508''S/49°54'09,108''W;05°08'09,508''S/49°54'08,460''W;05°08'08,860''S/49°54'08,460''W;05°08'08,860''S/49°54'07,812''W;05°08'08,212''S/49°54'07,812''W;05°08'08,212''S/49°54'07,164''W;05°08'07,564''S/49°54'07,164''W;05°08'07,564''S/49°54'06,5

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 97

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



16''W;05°08'06,916''S/49°54'06,516''W;05°08'06,916''S/49°54'0
5,868''W;05°08'06,268''S/49°54'05,868''W;05°08'06,268''S/49°5
4'05,220''W;05°08'05,620''S/49°54'05,220''W;05°08'05,620''S/4
9°54'04,572''W;05°08'04,972''S/49°54'04,572''W;05°08'04,972''
S/49°54'03,924''W;05°08'04,324''S/49°54'03,924''W;05°08'04,32
4''S/49°54'03,276''W;05°08'03,676''S/49°54'03,276''W;05°08'03
,676''S/49°54'02,628''W;05°08'03,028''S/49°54'02,628''W;05°08
'03,028''S/49°54'01,980''W;05°08'02,380''S/49°54'01,980''W;05
°08'02,380''S/49°54'01,332''W;05°08'01,732''S/49°54'01,332''W
;05°08'01,732''S/49°54'00,684''W;05°08'01,084''S/49°54'00,684
'W;05°08'01,084''S/49°54'00,036''W;05°08'00,436''S/49°54'00,
036''W;05°08'00,436''S/49°53'59,388''W;05°07'59,788''S/49°53'
59,388''W;05°07'59,788''S/49°53'58,740''W;05°07'59,140''S/49°
53'58,740''W;05°07'59,140''S/49°53'58,092''W;05°07'58,492''S/
49°53'58,092''W;05°07'58,492''S/49°53'57,444''W;05°07'57,844'
'S/49°53'57,444''W;05°07'57,844''S/49°53'56,796''W;05°07'57,1
96''S/49°53'56,796''W;05°07'57,196''S/49°53'56,148''W;05°07'5
6,548''S/49°53'56,148''W;05°07'56,548''S/49°53'55,500''W;05°0
7'55,252''S/49°53'55,500''W;05°07'55,252''S/49°53'54,852''W;0
5°07'54,604''S/49°53'54,852''W;05°07'54,604''S/49°53'54,204''
W;05°07'53,956''S/49°53'54,204''W;05°07'53,956''S/49°53'53,55
6''W;05°07'53,308''S/49°53'53,556''W;05°07'53,308''S/49°53'52
,908''W;05°07'52,660''S/49°53'52,908''W;05°07'52,660''S/49°53
'52,260''W;05°07'52,012''S/49°53'52,260''W;05°07'52,012''S/49
°53'51,612''W;05°07'51,364''S/49°53'51,612''W;05°07'51,364''S
/49°53'50,964''W;05°07'50,716''S/49°53'50,964''W;05°07'50,716
''S/49°53'50,316''W;05°07'50,068''S/49°53'50,316''W;05°07'50,
068''S/49°53'49,668''W;05°07'49,420''S/49°53'49,668''W;05°07'
49,420''S/49°53'49,020''W;05°07'48,772''S/49°53'49,020''W;05
°07'48,772''S/49°53'48,372''W;05°07'48,124''S/49°53'48,372''W
;05°07'48,124''S/49°53'47,724''W;05°07'47,476''S/49°53'47,724'
'W;05°07'47,476''S/49°53'47,076''W;05°07'46,828''S/49°53'47,0
76''W;05°07'46,828''S/49°53'46,428''W;05°07'46,180''S/49°53'4
6,428''W;05°07'46,180''S/49°53'45,780''W;05°07'45,532''S/49°5
3'45,780''W;05°07'45,532''S/49°53'45,132''W;05°07'44,884''S/4
9°53'45,132''W;05°07'44,884''S/49°53'44,484''W;05°07'44,236''
S/49°53'44,484''W;05°07'44,236''S/49°53'43,836''W;05°07'43,58
8''S/49°53'43,836''W;05°07'43,588''S/49°53'43,188''W;05°07'42
,940''S/49°53'43,188''W;05°07'42,940''S/49°53'42,540''W;05°07
'42,292''S/49°53'42,540''W;05°07'42,292''S/49°53'41,892''W;05

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 98

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°07'41,644''S/49°53'41,892''W;05°07'41,644''S/49°53'41,244''W
;05°07'40,996''S/49°53'41,244''W;05°07'40,996''S/49°53'40,596
''W;05°07'40,348''S/49°53'40,596''W;05°07'40,348''S/49°53'39,
948''W;05°07'39,052''S/49°53'39,948''W;05°07'39,052''S/49°53'
39,300''W;05°07'38,404''S/49°53'39,300''W;05°07'38,404''S/49°
53'38,652''W;05°07'37,756''S/49°53'38,652''W;05°07'37,756''S/
49°53'38,004''W;05°07'37,108''S/49°53'38,004''W;05°07'37,108'
'S/49°53'37,356''W;05°07'36,460''S/49°53'37,356''W;05°07'36,4
60''S/49°53'36,708''W;05°07'35,812''S/49°53'36,708''W;05°07'3
5,812''S/49°53'34,764''W;05°07'35,164''S/49°53'34,764''W;05°0
7'35,164''S/49°53'33,468''W;05°07'34,516''S/49°53'33,468''W;
5°07'34,516''S/49°53'31,524''W;05°07'33,868''S/49°53'31,524''
W;05°07'33,868''S/49°53'30,228''W;05°07'33,220''S/49°53'30,22
8''W;05°07'33,220''S/49°53'28,932''W;05°07'32,572''S/49°53'28
,932''W;05°07'32,572''S/49°53'26,988''W;05°07'31,924''S/49°53
'26,988''W;05°07'31,924''S/49°53'25,692''W;05°07'31,276''S/49
°53'25,692''W;05°07'31,276''S/49°53'23,748''W;05°07'30,628''S/
49°53'23,748''W;05°07'30,628''S/49°53'22,452''W;05°07'29,980
'S/49°53'22,452''W;05°07'29,980''S/49°53'20,508''W;05°07'29,
332''S/49°53'20,508''W;05°07'29,332''S/49°53'19,212''W;05°07'
28,684''S/49°53'19,212''W;05°07'28,684''S/49°53'17,268''W;05°
07'28,036''S/49°53'17,268''W;05°07'28,036''S/49°53'15,972''W;
05°07'27,388''S/49°53'15,972''W;05°07'27,388''S/49°53'14,028'
'W;05°07'26,740''S/49°53'14,028''W;05°07'26,740''S/49°53'12,7
32''W;05°07'26,092''S/49°53'12,732''W;05°07'26,092''S/49°53'1
1,436''W;05°07'25,444''S/49°53'11,436''W;05°07'25,444''S/49°5
3'09,492''W;05°07'24,796''S/49°53'09,492''W;05°07'24,796''S/4
9°53'08,196''W;05°07'24,148''S/49°53'08,196''W;05°07'24,148'
S/49°53'06,252''W;05°07'23,500''S/49°53'06,252''W;05°07'23,50
0''S/49°53'04,956''W;05°07'22,852''S/49°53'04,956''W;05°07'22
,852''S/49°53'03,012''W;05°07'22,204''S/49°53'03,012''W;05°07
'22,204''S/49°53'01,716''W;05°07'21,556''S/49°53'01,716''W;05
°07'21,556''S/49°52'59,772''W;05°07'20,908''S/49°52'59,772''W
;05°07'20,908''S/49°52'58,476''W;05°07'20,260''S/49°52'58,476
'W;05°07'20,260''S/49°52'56,532''W;05°07'19,612''S/49°52'56,
532''W;05°07'19,612''S/49°52'55,236''W;05°07'18,964''S/49°52'
55,236''W;05°07'18,964''S/49°52'53,940''W;05°07'18,316''S/49°
52'53,940''W;05°07'18,316''S/49°52'51,996''W;05°07'17,668''S/
49°52'51,996''W;05°07'17,668''S/49°52'50,700''W;05°07'17,020'
'S/49°52'50,700''W;05°07'17,020''S/49°52'48,756''W;05°07'16,3

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 99

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

72''S/49°52'48,756''W;05°07'16,372''S/49°52'47,460''W;05°07'15,724''S/49°52'47,460''W;05°07'15,724''S/49°52'45,516''W;05°07'15,076''S/49°52'45,516''W;05°07'15,076''S/49°52'44,220''W;05°07'14,428''S/49°52'44,220''W;05°07'14,428''S/49°52'42,276''W;05°07'13,780''S/49°52'42,276''W;05°07'13,780''S/49°52'40,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.696/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2206B6E1-0EF146FE-B4EDB943-F7EE87C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 100

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8992/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADELMAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°22'55,545''S/48°43'35,699''W; 05°22'55,545''S/48°44'40,662''W; 05°22'47,407''S/48°44'40,662''W; 05°22'47,407''S/48°43'35,699''W; 05°22'55,545''S/48°43'35,699''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.739/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 101

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3426F1A4-A6014842-ADD1E5A2-0A4220A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 102

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8993/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARTHUR SOUZA DA CUNHA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de MARITUBA/PA, numa área de 613,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
01°24'36,812''S/48°18'49,053''W;01°23'54,606''S/48°18'49,053''W;01°23'54,606''S/48°18'35,162''W;01°23'35,898''S/48°18'35,162''W;01°23'35,898''S/48°18'17,867''W;01°23'06,293''S/48°18'17,867''W;01°23'06,293''S/48°17'53,924''W;01°22'48,339''S/48°17'53,924''W;01°22'48,339''S/48°17'35,522''W;01°22'56,814''S/48°17'35,522''W;01°22'56,814''S/48°17'27,143''W;01°23'14,315''S/48°17'27,143''W;01°23'14,315''S/48°17'17,750''W;01°23'21,227''S/48°17'17,750''W;01°23'21,227''S/48°17'00,532''W;01°23'26,962''S/48°17'00,532''W;01°23'26,962''S/48°17'17,556''W;01°23'31,699''S/48°17'17,556''W;01°23'31,699''S/48°17'33,979''W;01°24'36,812''S/48°17'33,979''W;01°24'36,812''S/48°18'49,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 103

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.795/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



12C7DF15-C79A48DA-95F256BF-5174BBD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 104

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8994/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J RIBEIRO MINERACAO E LOGISTICA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, numa área de 185,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°41'57,032''S/50°30'03,818''W;06°39'30,580''S/50°30'03,818''W;06°39'30,580''S/50°30'17,310''W;06°41'56,541''S/50°30'17,310''W;06°41'56,542''S/50°30'07,889''W;06°41'57,032''S/50°30'07,889''W;06°41'57,032''S/50°30'07,889''W;06°41'57,032''S/50°30'03,818''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 105

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.807/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



00557D21-2C794D10-92330FBF-9BB069F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 106

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8995/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J RIBEIRO MINERACAO E LOGISTICA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, numa área de 1.894,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°12'29,931''S/48°36'42,750''W;05°12'29,931''S/48°40'28,372''W;05°11'01,153''S/48°40'28,372''W;05°11'01,153''S/48°36'42,508''W;05°11'01,190''S/48°36'42,508''W;05°11'01,190''S/48°36'42,749''W;05°12'29,931''S/48°36'42,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 107

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.809/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



17B5D0F4-CB0F401F-979BE552-8735E3A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 108

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8996/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SYANN FYANN MINING & GEOLOGY EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, numa área de 46,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°42'36,025''S/50°39'58,547''W;06°42'48,894''S/50°39'58,547''W;06°42'48,894''S/50°39'16,293''W;06°42'58,675''S/50°39'16,293''W;06°42'58,675''S/50°40'01,301''W;06°42'58,714''S/50°40'01,301''W;06°42'58,714''S/50°40'01,869''W;06°42'36,025''S/50°40'01,869''W;06°42'36,025''S/50°39'58,547''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 109

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.810/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



03557E02-3A3C421E-9D166507-F4AFDC21

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 110

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8997/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SYANN FYANN MINING & GEOLOGY EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, numa área de 1.189,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°11'01,153''S/48°36'42,508''W;05°11'01,153''S/48°36'42,628''W;05°09'24,932''S/48°36'42,628''W;05°09'24,932''S/48°34'31,925''W;05°11'01,153''S/48°34'31,925''W;05°11'01,153''S/48°36'42,508''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 111

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.811/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A3010D85-CC7C4908-8970BFA4-286A349B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 112

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8998/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VICENTE PINTO DE LIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AMETISTA, QUARTZO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE/PA, numa área de 1.444,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

01°06'44,059''S/54°10'05,097''W;01°09'26,029''S/54°10'05,097' 'W;01°09'26,029''S/54°10'44,091''W;01°07'00,051''S/54°10'44,0 91''W;01°07'00,051''S/54°10'54,018''W;01°07'00,510''S/54°10'5 4,018''W;01°07'00,510''S/54°10'54,180''W;01°07'56,320''S/54°1 0'54,180''W;01°07'56,320''S/54°10'45,004''W;01°09'26,029''S/5 4°10'45,004''W;01°09'26,029''S/54°11'43,024''W;01°06'44,059'' S/54°11'43,024''W;01°06'44,059''S/54°10'05,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 113

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.813/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1CFC759C-54DB46B8-B6F5E081-39311176

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 114

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8999/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J RIBEIRO MINERACAO E LOGISTICA EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 78,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
06°00'23,380''S/52°14'08,622''W;06°00'23,380''S/52°14'28,942''W;06°00'42,196''S/52°14'28,942''W;06°00'42,196''S/52°14'19,330''W;06°00'42,210''S/52°14'19,330''W;06°00'42,210''S/52°14'19,305''W;06°01'17,996''S/52°14'19,306''W;06°01'17,996''S/52°14'11,149''W;06°01'40,803''S/52°14'11,149''W;06°01'40,804''S/52°13'40,543''W;06°01'40,385''S/52°13'40,543''W;06°01'40,385''S/52°14'07,154''W;06°01'39,829''S/52°14'07,154''W;06°01'39,830''S/52°14'07,163''W;06°01'39,830''S/52°14'08,576''W;06°01'39,830''S/52°14'08,610''W;06°00'42,326''S/52°14'08,619''W;06°00'42,326''S/52°14'08,576''W;06°00'42,196''S/52°14'08,576''W;06°00'42,196''S/52°14'08,619''W;06°00'23,380''S/52°14'08,622''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 115

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.850/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0FCE702F-BF6F43C4-B82870EF-4EDBA5AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 116

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9000/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BENJAMIM ISAAC BENOLIEL, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, numa área de 188,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°22'26,568''S/48°02'32,581''W; 01°22'26,568''S/48°01'49,370' 'W; 01°23'12,604''S/48°01'49,370''W; 01°23'12,604''S/48°02'32,5 81''W; 01°22'26,568''S/48°02'32,581''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.870/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 117

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



60F3C6AC-99934596-B3C15CFD-63C6D0C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 118

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9001/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEATRIZ SAMARTANO CARNEIRO CANDIDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, numa área de 399,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°10'29,696''S/57°03'40,306''W;07°10'45,972''S/57°03'40,306' 'W;07°10'45,972''S/57°03'40,361''W;07°11'34,697''S/57°03'40,3 61''W;07°11'34,697''S/57°03'40,433''W;07°11'34,653''S/57°03'4 0,433''W;07°11'34,654''S/57°04'00,651''W;07°11'34,654''S/57°0 4'13,027''W;07°11'34,653''S/57°04'45,556''W;07°11'18,377''S/5 7°04'45,556''W;07°11'02,166''S/57°04'45,556''W;07°10'45,889'' S/57°04'45,556''W;07°10'45,889''S/57°04'45,471''W;07°10'29,69 6''S/57°04'45,471''W;07°10'29,696''S/57°04'12,878''W;07°10'29 ,696''S/57°03'40,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 119

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.871/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4328F2BA-62C24DAF-B83B9BF7-2D123F00

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 120

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9002/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRIA COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de URUARÁ/PA, numa área de 8.850,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°59'58,528''S/53°36'28,861''W; 03°59'58,528''S/53°39'52,891''W; 03°58'18,000''S/53°39'52,891''W; 03°55'36,276''S/53°39'52,891''W; 03°55'36,276''S/53°33'56,730''W; 03°57'11,664''S/53°33'56,730''W; 03°59'58,528''S/53°33'56,730''W; 03°59'58,528''S/53°36'28,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 121

Em 21/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.980/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9C3E0E65-EEAB45E1-AD08E6EB-75A8193B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 122

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9003/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MNX EMPREENDIMENTOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 3.087,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°21'00,091''S/50°00'01,044''W;05°24'52,635''S/50°00'01,044''W;05°24'52,635''S/50°00'05,795''W;05°25'24,091''S/50°00'05,795''W;05°25'24,091''S/50°00'53,010''W;05°23'12,087''S/50°00'53,010''W;05°23'12,087''S/50°02'00,099''W;05°22'52,006''S/50°02'00,099''W;05°22'52,006''S/50°03'02,027''W;05°22'37,031''S/50°03'02,027''W;05°22'37,031''S/50°03'36,018''W;05°21'00,091''S/50°03'36,018''W;05°21'00,091''S/50°00'01,044''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 123

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.069/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FC39CD6E-516B4B1F-8CDF9E01-1E323E1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 124

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9004/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA DE CALCARIO E DERIVADOS EIRELI, a pesquisar CALCÁRIO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de PLACAS/PA, numa área de 49,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

03°51'20,313''S/54°08'04,647''W;03°51'20,313''S/54°07'47,578' 'W;03°51'29,428''S/54°07'47,578''W;03°51'29,428''S/54°07'41,7 18''W;03°51'38,256''S/54°07'41,718''W;03°51'38,256''S/54°07'1 5,781''W;03°51'46,885''S/54°07'15,781''W;03°51'46,885''S/54°0 7'21,162''W;03°51'45,928''S/54°07'21,162''W;03°51'45,928''S/5 4°07'24,890''W;03°51'44,737''S/54°07'24,890''W;03°51'44,737'' S/54°07'29,266''W;03°51'43,841''S/54°07'29,266''W;03°51'43,84 1''S/54°07'33,317''W;03°51'43,465''S/54°07'33,317''W;03°51'43 ,465''S/54°07'34,613''W;03°51'43,144''S/54°07'34,613''W;03°51 '43,144''S/54°07'35,910''W;03°51'42,660''S/54°07'35,910''W;03 °51'42,660''S/54°07'37,855''W;03°51'42,342''S/54°07'37,855''W ;03°51'42,342''S/54°07'39,151''W;03°51'42,021''S/54°07'39,151 ''W;03°51'42,021''S/54°07'40,609''W;03°51'41,700''S/54°07'40, 609''W;03°51'41,700''S/54°07'41,744''W;03°51'41,379''S/54°07' 41,744''W;03°51'41,379''S/54°07'43,040''W;03°51'41,058''S/54° 07'43,040''W;03°51'41,058''S/54°07'44,175''W;03°51'40,574''S/ 54°07'44,175''W;03°51'40,574''S/54°07'45,796''W;03°51'40,254' 'S/54°07'45,796''W;03°51'40,254''S/54°07'47,578''W;03°51'38,9 59''S/54°07'47,578''W;03°51'38,959''S/54°07'53,412''W;03°51'3 7,353''S/54°07'53,412''W;03°51'37,353''S/54°07'59,894''W;03°5 1'36,236''S/54°07'59,894''W;03°51'36,236''S/54°08'03,622''W;0 3°51'35,435''S/54°08'03,622''W;03°51'35,435''S/54°08'04,647'' W;03°51'20,313''S/54°08'04,647''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 125

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.161/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2026C88E-67474FC3-9EE1543E-D3844868

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 126

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9005/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, D S DOCUMENTAL E SERVICOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, numa área de 2.566,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°42'02,319''S/48°33'52,340''W; 05°42'01,963''S/48°33'52,340' 'W; 05°42'01,963''S/48°30'36,943''W; 05°44'20,922''S/48°30'36,9 43''W; 05°44'20,922''S/48°30'37,140''W; 05°44'21,122''S/48°30'3 7,140''W; 05°44'21,122''S/48°33'52,071''W; 05°42'02,319''S/48°3 3'52,071''W; 05°42'02,319''S/48°33'52,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 127

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.167/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



41D81CE6-16EF403B-B0235E6C-27425654

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 128

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9006/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROMINE EXTRACAO DE MINERAIS MARINHO LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de AUGUSTO CORRÊA/PA, BRAGANÇA/PA, numa área de 775,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
00°09'08,000''S/46°24'00,000''W;00°09'08,000''S/46°26'00,000''W;00°08'00,000''S/46°26'00,000''W;00°08'00,000''S/46°24'00,000''W;00°09'08,000''S/46°24'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 129

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 851.398/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A7131FDB-F0254117-B544781F-71765E27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 130

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9007/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRINHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 2.723,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°04'52,846''S/57°06'30,299''W;05°08'16,672''S/57°06'30,299''W;05°08'16,672''S/57°04'27,467''W;05°08'34,171''S/57°04'27,467''W;05°08'34,171''S/57°05'20,417''W;05°08'31,072''S/57°05'20,417''W;05°08'31,072''S/57°06'41,622''W;05°08'27,971''S/57°06'41,622''W;05°08'27,971''S/57°08'02,826''W;05°08'24,865''S/57°08'02,826''W;05°08'24,865''S/57°09'33,059''W;05°08'24,521''S/57°09'33,059''W;05°08'24,521''S/57°09'32,800''W;05°08'24,107''S/57°09'32,453''W;05°08'23,522''S/57°09'32,453''W;05°08'23,522''S/57°09'31,917''W;05°08'22,515''S/57°09'31,917''W;05°08'22,515''S/57°09'31,434''W;05°08'21,586''S/57°09'31,434''W;05°08'21,586''S/57°09'30,872''W;05°08'20,544''S/57°09'30,872''W;05°08'20,544''S/57°09'30,266''W;05°08'19,404''S/57°09'30,266''W;05°08'19,404''S/57°09'29,735''W;05°08'18,533''S/57°09'29,059''W;05°08'17,261''S/57°09'29,059''W;05°08'17,261''S/57°09'28,317''W;05°08'15,801''S/57°09'28,317''W;05°08'15,801''S/57°09'27,584''W;05°08'14,472''S/57°09'27,584''W;05°08'14,472''S/57°09'26,837''W;05°08'13,086''S/57°09'26,078''W;05°08'11,687''S/57°09'26,078''W;05°08'11,687''S/57°09'25,357''W;05°08'10,327''S/57°09'25,357''W;05°08'09,108''S/57°09'24,686''W;05°08'09,108''S/57°09'24,093''W;05°08'08,039''S/57°09'23,430''W;05°08'06,772''S/57°09'23,430''W;05°08'06,772''S/57°09'22,697''W;05°08'05,430''S/57°09'22,697''W;05°08'05,430''S/57°09'21,972''W;05°08'04,049''S/57°09

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 131



'21,972''W;05°08'04,049''S/57°09'21,226''W;05°08'02,720''S/57°09'21,226''W;05°08'02,720''S/57°09'20,536''W;05°08'01,431''S/57°09'20,536''W;05°08'01,431''S/57°09'19,829''W;05°08'00,111''S/57°09'19,829''W;05°08'00,111''S/57°09'19,162''W;05°07'58,879''S/57°09'18,394''W;05°07'57,480''S/57°09'18,394''W;05°07'57,480''S/57°09'17,696''W;05°07'56,199''S/57°09'17,696''W;05°07'56,199''S/57°09'16,936''W;05°07'54,796''S/57°09'16,247''W;05°07'53,502''S/57°09'16,247''W;05°07'53,502''S/57°09'15,544''W;05°07'52,204''S/57°09'15,544''W;05°07'52,204''S/57°09'14,855''W;05°07'50,950''S/57°09'14,855''W;05°07'50,950''S/57°09'14,301''W;05°07'49,921''S/57°09'14,301''W;05°07'49,921''S/57°09'13,713''W;05°07'48,843''S/57°09'13,713''W;05°07'48,843''S/57°09'13,037''W;05°07'47,580''S/57°09'13,037''W;05°07'47,580''S/57°09'12,427''W;05°07'46,440''S/57°09'12,427''W;05°07'46,440''S/57°09'11,794''W;05°07'45,310''S/57°09'11,794''W;05°07'45,310''S/57°09'11,285''W;05°07'44,355''S/57°09'11,285''W;05°07'44,355''S/57°09'10,648''W;05°07'43,149''S/57°09'10,648''W;05°07'43,149''S/57°09'10,143''W;05°07'42,199''S/57°09'09,555''W;05°07'41,130''S/57°09'09,555''W;05°07'41,130''S/57°09'09,068''W;05°07'40,241''S/57°09'09,068''W;05°07'40,241''S/57°09'08,523''W;05°07'39,211''S/57°09'08,523''W;05°07'39,211''S/57°09'07,935''W;05°07'38,177''S/57°09'07,935''W;05°07'38,177''S/57°09'07,316''W;05°07'37,007''S/57°09'06,631''W;05°07'35,705''S/57°09'06,631''W;05°07'35,705''S/57°09'06,056''W;05°07'34,688''S/57°09'05,564''W;05°07'33,769''S/57°09'05,564''W;05°07'33,769''S/57°09'05,037''W;05°07'32,752''S/57°09'05,037''W;05°07'32,752''S/57°09'04,536''W;05°07'31,894''S/57°09'04,536''W;05°07'31,894''S/57°09'04,018''W;05°07'30,904''S/57°09'04,018''W;05°07'30,904''S/57°09'03,522''W;05°07'29,998''S/57°09'03,522''W;05°07'29,998''S/57°09'02,938''W;05°07'28,946''S/57°09'02,938''W;05°07'28,946''S/57°09'02,201''W;05°07'27,560''S/57°09'02,201''W;05°07'27,560''S/57°09'01,520''W;05°07'26,267''S/57°09'01,520''W;05°07'26,267''S/57°09'00,980''W;05°07'25,295''S/57°09'00,980''W;05°07'25,295''S/57°09'00,510''W;05°07'24,445''S/57°09'00,510''W;05°07'24,445''S/57°08'59,795''W;05°07'23,112''S/57°08'59,795''W;05°07'23,112''S/57°08'59,215''W;05°07'22,030''S/57°08'59,215''W;05°07'22,030''S/57°08'58,556''W;05°07'20,785''S/57°08'58,556'

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 132

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;05°07'20,785''S/57°08'57,955''W;05°07'19,733''S/57°08'57,9
55''W;05°07'19,733''S/57°08'57,331''W;05°07'18,580''S/57°08'5
7,331''W;05°07'18,580''S/57°08'56,633''W;05°07'17,291''S/57°0
8'56,633''W;05°07'17,291''S/57°08'55,979''W;05°07'16,055''S/5
7°08'55,979''W;05°07'16,055''S/57°08'55,303''W;05°07'14,818''
S/57°08'55,303''W;05°07'14,818''S/57°08'54,710''W;05°07'13,72
3''S/57°08'54,710''W;05°07'13,723''S/57°08'54,056''W;05°07'12
,561''S/57°08'54,056''W;05°07'12,561''S/57°08'53,459''W;05°07
'11,378''S/57°08'53,459''W;05°07'11,378''S/57°08'52,871''W;05
°07'10,300''S/57°08'52,871''W;05°07'10,300''S/57°08'52,124''W
;05°07'08,940''S/57°08'52,124''W;05°07'08,940''S/57°08'51,514
'W;05°07'07,801''S/57°08'51,514''W;05°07'07,801''S/57°08'50,
895''W;05°07'06,635''S/57°08'50,895''W;05°07'06,635''S/57°08'
50,140''W;05°07'05,257''S/57°08'50,140''W;05°07'05,257''S/57°
08'49,371''W;05°07'03,867''S/57°08'49,371''W;05°07'03,867''S/
57°08'48,691''W;05°07'02,543''S/57°08'48,691''W;05°07'02,543'
'S/57°08'47,883''W;05°07'01,157''S/57°08'47,883''W;05°07'01,1
57''S/57°08'47,185''W;05°06'59,806''S/57°08'47,185''W;05°06'5
9,806''S/57°08'46,526''W;05°06'58,583''S/57°08'46,526''W;05°0
6'58,583''S/57°08'45,934''W;05°06'57,439''S/57°08'45,934''W;0
5°06'57,439''S/57°08'45,332''W;05°06'56,418''S/57°08'45,332''
W;05°06'56,418''S/57°08'44,792''W;05°06'55,415''S/57°08'44,79
2''W;05°06'55,415''S/57°08'43,962''W;05°06'53,906''S/57°08'43
,962''W;05°06'53,906''S/57°08'43,198''W;05°06'52,489''S/57°08
'43,198''W;05°06'52,489''S/57°08'42,509''W;05°06'51,195''S/57
°08'42,509''W;05°06'51,195''S/57°08'41,802''W;05°06'49,897''S
/57°08'41,802''W;05°06'49,897''S/57°08'41,126''W;05°06'48,604
'S/57°08'41,126''W;05°06'48,604''S/57°08'40,463''W;05°06'47,
350''S/57°08'40,463''W;05°06'47,350''S/57°08'39,936''W;05°06'
46,496''S/57°08'39,936''W;05°06'46,496''S/57°08'39,260''W;05
°06'45,168''S/57°08'39,260''W;05°06'45,168''S/57°08'38,483''W;
05°06'43,738''S/57°08'38,483''W;05°06'43,738''S/57°08'37,701'
'W;05°06'42,365''S/57°08'37,701''W;05°06'42,365''S/57°08'36,7
53''W;05°06'40,543''S/57°08'36,753''W;05°06'40,543''S/57°08'3
6,024''W;05°06'39,197''S/57°08'36,024''W;05°06'39,197''S/57°0
8'35,045''W;05°06'37,441''S/57°08'35,045''W;05°06'37,441''S/5
7°08'34,308''W;05°06'35,994''S/57°08'34,308''W;05°06'35,994''
S/57°08'33,495''W;05°06'34,542''S/57°08'33,495''W;05°06'34,54
2''S/57°08'32,740''W;05°06'33,147''S/57°08'32,740''W;05°06'33
,147''S/57°08'32,011''W;05°06'31,730''S/57°08'32,011''W;05°06

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 133

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'31,730''S/57°08'31,124''W;05°06'30,168''S/57°08'31,124''W;05°06'30,168''S/57°08'30,418''W;05°06'28,831''S/57°08'30,418''W;05°06'28,831''S/57°08'29,645''W;05°06'27,599''S/57°08'29,645''W;05°06'27,599''S/57°08'28,811''W;05°06'25,869''S/57°08'28,811''W;05°06'25,869''S/57°08'28,126''W;05°06'24,580''S/57°08'28,126''W;05°06'24,580''S/57°08'28,126''W;05°06'24,580''S/57°08'27,410''W;05°06'23,230''S/57°08'27,410''W;05°06'23,230''S/57°08'26,646''W;05°06'21,817''S/57°08'26,646''W;05°06'21,817''S/57°08'25,830''W;05°06'20,334''S/57°08'25,830''W;05°06'20,334''S/57°08'24,943''W;05°06'18,711''S/57°08'24,943''W;05°06'18,711''S/57°08'24,100''W;05°06'17,105''S/57°08'23,380''W;05°06'15,886''S/57°08'23,380''W;05°06'15,886''S/57°08'22,822''W;05°06'14,742''S/57°08'22,822''W;05°06'14,742''S/57°08'22,251''W;05°06'13,699''S/57°08'22,251''W;05°06'13,699''S/57°08'21,610''W;05°06'12,507''S/57°08'21,610''W;05°06'12,507''S/57°08'20,829''W;05°06'11,073''S/57°08'20,829''W;05°06'11,073''S/57°08'20,004''W;05°06'09,563''S/57°08'20,004''W;05°06'09,563''S/57°08'19,319''W;05°06'08,274''S/57°08'19,319''W;05°06'08,274''S/57°08'18,625''W;05°06'07,033''S/57°08'18,625''W;05°06'07,033''S/57°08'17,975''W;05°06'05,775''S/57°08'17,975''W;05°06'05,775''S/57°08'17,260''W;05°06'04,459''S/57°08'17,260''W;05°06'04,459''S/57°08'16,425''W;05°06'02,994''S/57°08'16,425''W;05°06'02,994''S/57°08'15,754''W;05°06'01,731''S/57°08'15,754''W;05°06'01,731''S/57°08'15,078''W;05°06'00,456''S/57°08'15,078''W;05°06'00,456''S/57°08'14,318''W;05°05'59,021''S/57°08'14,318''W;05°05'59,021''S/57°08'13,563''W;05°05'57,631''S/57°08'13,563''W;05°05'57,631''S/57°08'12,698''W;05°05'56,166''S/57°08'12,698''W;05°05'56,166''S/57°08'12,061''W;05°05'54,951''S/57°08'12,061''W;05°05'54,951''S/57°08'11,267''W;05°05'53,464''S/57°08'11,267''W;05°05'53,464''S/57°08'10,621''W;05°05'52,298''S/57°08'10,621''W;05°05'52,298''S/57°08'09,932''W;05°05'50,974''S/57°08'09,932''W;05°05'50,974''S/57°08'09,168''W;05°05'49,689''S/57°08'09,168''W;05°05'49,689''S/57°08'08,663''W;05°05'48,659''S/57°08'08,663''W;05°05'48,659''S/57°08'07,851''W;05°05'47,102''S/57°08'07,851''W;05°05'47,102''S/57°08'06,855''W;05°05'45,236''S/57°08'06,855''W;05°05'45,236''S/57°08'05,999''W;05°05'43,665''S/57°08'05,178''W;05°05'42,218''S/57°08'05,178''W;05°05'42,218''S/57°08'04,343''W;05°05'40,634''S/57°08'04,343''W;05°05'40,634''S/57°08'03,514''W;05°05'39,072''S/57°08'03,514''W;05°05'39,072'

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 134

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'S/57°08'02,754''W;05°05'37,664''S/57°08'02,754''W;05°05'37,6
64''S/57°08'01,872''W;05°05'36,106''S/57°08'01,872''W;05°05'3
6,106''S/57°08'01,130''W;05°05'34,645''S/57°08'01,130''W;05°0
5'34,645''S/57°08'00,339''W;05°05'33,220''S/57°08'00,339''W;0
5°05'33,220''S/57°07'59,431''W;05°05'31,543''S/57°07'59,431''
W;05°05'31,543''S/57°07'58,711''W;05°05'30,215''S/57°07'58,71
1''W;05°05'30,215''S/57°07'57,995''W;05°05'28,886''S/57°07'57
,995''W;05°05'28,886''S/57°07'57,104''W;05°05'27,249''S/57°07
'57,104''W;05°05'27,249''S/57°07'56,327''W;05°05'25,920''S/57
°07'56,327''W;05°05'25,920''S/57°07'55,567''W;05°05'24,402''S
/57°07'55,567''W;05°05'24,402''S/57°07'54,843''W;05°05'23,056
'S/57°07'54,843''W;05°05'23,056''S/57°07'54,026''W;05°05'21,
542''S/57°07'54,026''W;05°05'21,542''S/57°07'53,219''W;05°05'
20,090''S/57°07'53,219''W;05°05'20,090''S/57°07'52,433''W;05°
05'18,612''S/57°07'52,433''W;05°05'18,612''S/57°07'51,476''W;
05°05'16,848''S/57°07'51,476''W;05°05'16,848''S/57°07'50,721'
'W;05°05'15,448''S/57°07'50,721''W;05°05'15,448''S/57°07'49,5
05''W;05°05'13,310''S/57°07'49,505''W;05°05'13,310''S/57°07'4
8,258''W;05°05'11,040''S/57°07'48,258''W;05°05'11,040''S/57°0
7'46,809''W;05°05'08,347''S/57°07'46,809''W;05°05'08,347''S/5
7°07'45,088''W;05°05'05,329''S/57°07'45,088''W;05°05'05,329''
S/57°07'43,201''W;05°05'01,809''S/57°07'43,201''W;05°05'01,80
9''S/57°07'41,357''W;05°04'58,289''S/57°07'41,357''W;05°04'58
,289''S/57°07'39,882''W;05°04'55,587''S/57°07'39,882''W;05°04
'55,587''S/57°07'38,343''W;05°04'52,846''S/57°07'38,343''W;05
°04'52,846''S/57°06'30,299''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 135

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.408/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A28C3D96-025F4B54-8FCF7357-25AD2E6D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 136

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9008/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ONCA PUMA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVO REPARTIMENTO/PA, numa área de 975,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°23'00,903''S/50°40'06,649''W;04°23'00,903''S/50°38'16,108' 'W;04°24'34,125''S/50°38'16,108''W;04°24'34,125''S/50°40'06,6 49''W;04°23'00,903''S/50°40'06,649''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.413/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 137

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9E72539-B4534E23-AB3338E9-DEB02CBA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 138

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9009/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ISA EXPRESS EMPREENDIMENTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CASCALHO, QUARTZO no(s) Município(s) de OURÉM/PA, numa área de 1.997,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

01°31'24,825''S/47°06'46,095''W;01°32'12,896''S/47°06'46,095' 'W;01°32'12,896''S/47°08'13,680''W;01°31'47,034''S/47°08'13,680''W;01°31'47,034''S/47°08'14,004''W;01°31'47,034''S/47°09'34,980''W;01°30'22,765''S/47°09'34,980''W;01°30'22,765''S/47°05'28,279''W;01°31'14,164''S/47°05'28,279''W;01°31'14,164''S/47°05'54,905''W;01°31'14,490''S/47°05'54,905''W;01°31'24,825''S/47°05'54,905''W;01°31'24,825''S/47°06'46,095''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 139

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.469/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A6B9DA4B-60604494-A8202507-9CA9F697

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 140

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9010/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GOLDEN EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE/PA, numa área de 7.879,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

01°01'07,936''S/54°27'48,054''W;01°05'39,389''S/54°27'48,054''W;01°05'39,389''S/54°27'47,900''W;01°05'39,700''S/54°27'47,900''W;01°05'39,700''S/54°27'18,286''W;01°08'11,384''S/54°27'18,286''W;01°08'11,384''S/54°29'15,131''W;01°00'03,882''S/54°29'15,131''W;01°00'03,882''S/54°25'51,874''W;00°59'51,710''S/54°25'51,874''W;00°59'51,710''S/54°24'49,436''W;00°59'50,701''S/54°24'49,436''W;00°59'50,701''S/54°19'41,230''W;01°01'07,936''S/54°27'48,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 141

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 591/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.473/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EDD5DBDC-045141D3-9E3EF7D1-1899E2AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 142

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM